



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do Ibama no Estado de Rondônia-RO
Gabinete-RO
Av. Lauro Sodré, nº 3320, Porto Velho-RO
CEP: 76803-599 e Telefone: (69) 3217-2701/2702
www.ibama.gov.br

SANTO ANTONIO ENERGIA 01/050/2013 11:08 000001065

OF 02024.001088/2013-67 RO/GABIN/IBAMA

Porto Velho, 30 de julho de 2013.

À Senhora
Naelha Auxliadora Nascimento de Maria
Representante Legal da SANTO ANTONIO ENERGIA S/A
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1
SAO PAULO - SAO PAULO
CEP.: 05.477-000

Assunto: **Nota Técnica 02/2013 - NUFLORA/RO.**

Senhora Representante Legal,

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos em anexo, a Nota Técnica 02/2013 - NUFLORA/IBAMA/RO, datado de 05 de julho de 2013, que estabelece procedimento padronizado para a emissão de 2ª Autorização de Utilização de Matéria Prima - AUMPF.

Sem mais, despedimo-nos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO BALTAZAR DINIZ
Superintendente do IBAMA

S215 0841/2013



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Gabinete-Ro

NOT. TEC. 000002/2013

Porto Velho, 05 de julho de 2013

Assunto: Estabelecer procedimento padronizado para a emissão de 2ª Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal - AUMPF, oriunda dos pátios de supressão de vegetação de áreas constantes nas Autorizações de Supressão de Vegetação - ASVs, pertencentes aos empreendedores das Usinas do Rio Madeira, em Porto Velho/RO.

Origem: Gabinete-Ro

Ementa: Usinas Hidrelétricas do Rio Madeira - procedimentos para renovação de AUMPF.

I - Apresentação

A emissão de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV e as respectivas autorizações de Utilização de Matéria-Prima Florestal para empreendimentos licenciados pela Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC deve ser processado de acordo com os procedimentos descritos na Instrução Normativa IBAMA nº 06/2009.

Segundo dispõe o art. 14 daquela IN, "O Ibama implementará sistema eletrônico para controle da emissão da ASV e AUMPF no prazo máximo de 90 dias a partir da publicação desta Instrução Normativa."

Transcorridos mais de quatro anos da edição da mencionada instrução normativa, referido sistema ainda não foi implementado. Daí surge a necessidade de serem adotados procedimentos padrões alternativos com o fim de administrar as situações vivenciadas no âmbito da SUPES/RO.

II - Objetivo

Estabelecer procedimento padronizado para a emissão de 2ª Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal - AUMPF, oriunda dos pátios de supressão de vegetação de áreas constantes nas Autorizações de Supressão de Vegetação - ASVs, pertencentes aos empreendedores das Usinas do Rio Madeira, em Porto Velho/RO.



III - Caso a ser administrado

A operacionalização do sistema DOF, que gerencia ações decorrentes da emissão de ASV e de AUMPF, apresenta restrições que limitam determinados comandos quando se trata de aproveitamento do produto florestal oriundo de desmatamento de reservatório de aproveitamento hidrelétrico.

A restrição que interessa a este caso é que, após o vencimento da 1ª AUMPF, esta desaparece do DOF (sistema) impossibilitando qualquer ajuste ou emissão de DOF (guia) para o transporte da madeira. Esta circunstância prejudica o processo de emissão de renovação da AUMPF ainda com saldo em pátio.

IV - Proposta de Procedimento

Para sua adoção, a proposta leva em consideração os seguintes aspectos:

1. Existir Processo Administrativo no IBAMA aberto em nome do empreendedor, com requerimento de solicitação da 1ª AUMPF;
2. Ter ocorrido a vistoria por equipe do IBAMA, com Laudo de Vistoria e Registro Fotográfico, nos pátios protocolados pelo empreendedor para fins de emissão da 1ª AUMPF;
3. A 1ª AUMPF na condição de cadastrada e homologada no Sistema DOF;

Portanto, frente ao exposto acima, a equipe do NUFLOA/IBAMA/RO, responsável pela coordenação e logística dessas vistorias, resolve sugerir que para emissão da 2ª AUMPF sejam solicitados do empreendedor os seguintes documentos:

- a) Requerimento solicitando a Renovação da 1ª AUMPF;
- b) Cópia da 1ª AUMPF;
- c) Saldo de "Origens" no Sistema DOF, da 1ª AUMPF;
- d) Novo romaneio do volume remanescente de toras e lenha, acompanhado da Tabela



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Gabinete-Ro

Geral do pátio.

e) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do engenheiro responsável pelo acompanhamento do romaneio.

Roser Keiti Matsubara
Coordenador do NUFLOA/RO

Eurico Arteaga Santiago
Analista Ambiental do NUFLOA/RO

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

RENE LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente Substituto da RO/GABIN/IBAMA